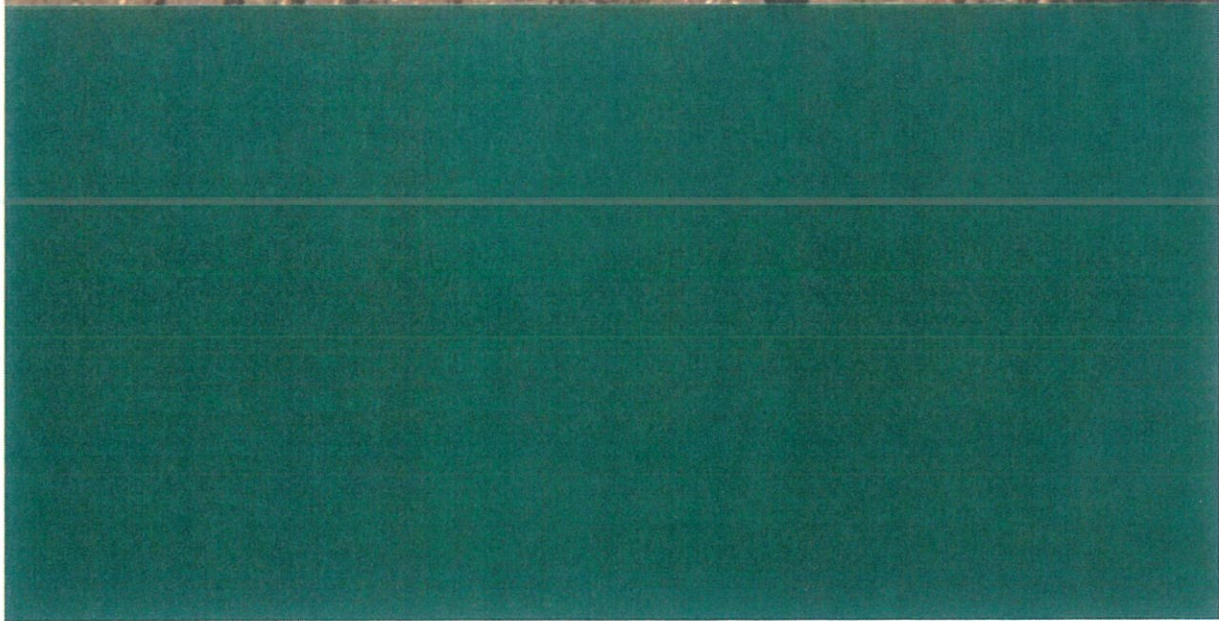
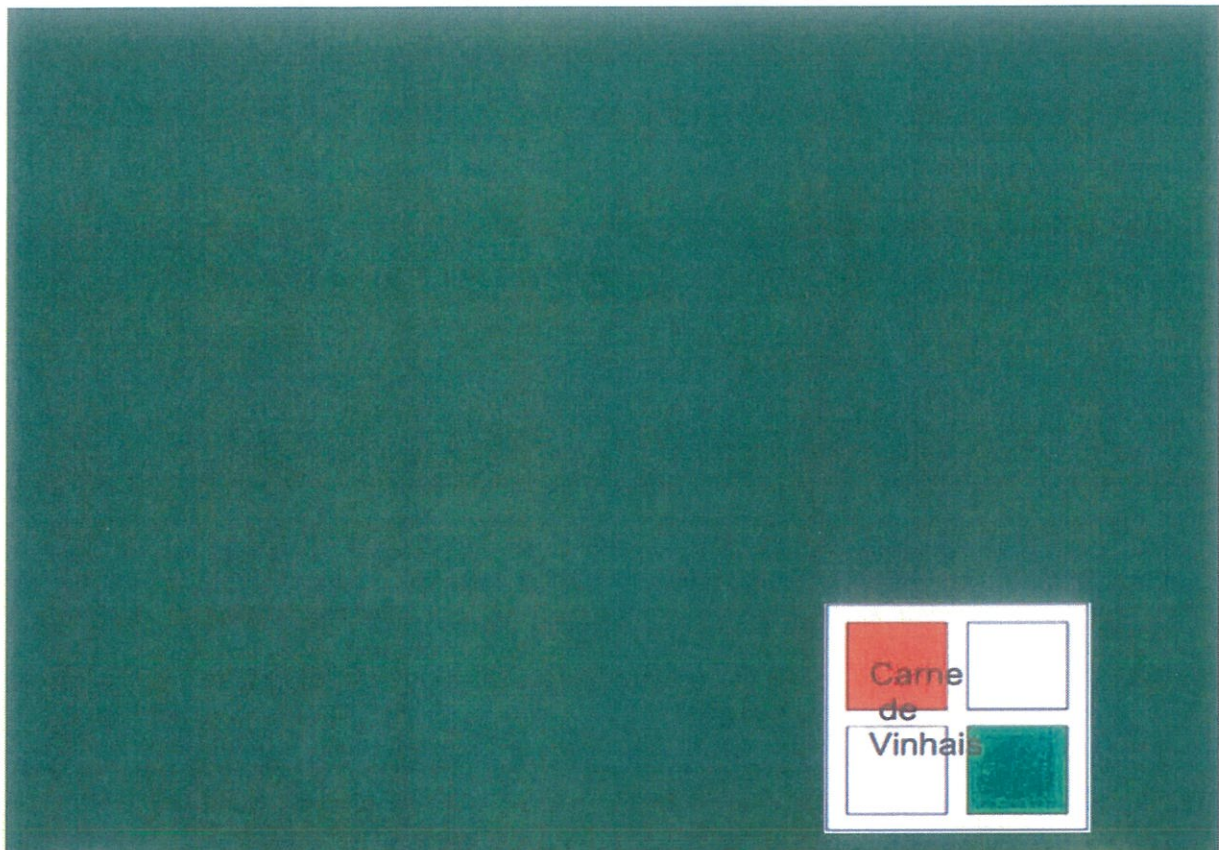


*Handwritten signature*  
Carnes de Vinhais



## Índice

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020	7
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021	7
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8
ANEXO 9	
1 Identificação da entidade e período de relato	9
1.1 Designação da entidade	9
1.2 Sede	9
1.3 Natureza da atividade	9
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade	10
3 Principais políticas contabilísticas	10
3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.	10
3.1.1 <i>Ativos fixos tangíveis</i>	10
3.1.2 <i>Loações</i>	11
3.1.3 <i>Ativos intangíveis</i>	12
3.1.4 <i>Outros investimentos financeiros</i>	13
3.1.5 <i>Clientes e outros créditos a receber</i>	13
3.1.6 <i>Estado e outros entes públicos</i>	14
3.1.7 <i>Acréscimos e diferimentos</i>	14
3.1.8 <i>Caixa e depósitos bancários</i>	14
3.1.9 <i>Capital subscrito</i>	15
3.1.10 <i>Reserva legal</i>	15
3.1.11 <i>Outras reservas</i>	16
3.1.12 <i>Resultados transitados</i>	16
3.1.13 <i>Ajustamentos / Outras variações no capital próprio</i>	16
3.1.14 <i>Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</i>	17
3.1.15 <i>Matérias ambientais</i>	18
3.1.16 <i>Financiamentos obtidos e gastos com financiamento</i>	18
3.1.17 <i>Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dívidas a pagar</i>	19
3.1.18 <i>Rédito</i>	19
3.1.19 <i>Subsídios atribuídos</i>	20
3.1.20 <i>Benefícios dos empregados</i>	21
3.1.21 <i>Imposto sobre o rendimento do período</i>	21

3.1.22	Eventos subsequentes	23
3.2	Outras políticas contabilísticas revelantes	23
3.3	Juizados de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	23
3.4	Principais pressupostos relativos ao futuro	24
4	Fluxos de caixa	24
4.1	Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	24
4.2	Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários, e equivalente de caixa	24
5	Partes relacionadas	24
5.1	Relacionamentos com empresas-mãe	24
5.2	Remunerações do pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)	25
6	Ativos fixos tangíveis	25
6.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	25
6.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	26
7	Ativos intangíveis	26
7.1	Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:	26
8	Outros investimentos financeiros	27
9	Clientes	27
10	Estado e outros entes públicos	28
11	Diferimentos	28
12	Capital próprio	28
12.1	Capital subscrito	28
12.2	Resultados transitados	29
13	Matérias ambientais	29
14	Financiamentos obtidos	29
15	Outras dívidas a pagar	29
16	Fornecedores	30
17	Vendas, prestação de serviços e réditos	30
18	Subsídios à exploração	30
19	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	31
20	Gastos com pessoal	31

21	Outros rendimentos	32
22	Outros gastos	32
23	Juros e rendimentos similares obtidos	32
24	Juros e gastos similares suportados	32
25	Acontecimentos após a data do balanço	33
25.1	Autorização para emissão	33
25.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:	33
26	Divulgações exigidas por diplomas legais	33
27	Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2020, de 2 de junho	33
27.1	Honorários do Revisor Oficial de Contas	33
28	<i>Termo de responsabilidade</i>	34



BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RUBRICAS	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		Período	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	90 475,50	105 090,99
Outros investimentos financeiros	8	1 420,95	1 271,70
		<b>91 896,45</b>	<b>106 362,69</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	9	45 340,56	40 204,50
Estado e outros entes públicos	10	2 787,06	4 941,31
Diferimentos	11	1 459,05	1 764,79
Outros ativos correntes		502,82	-
Caixa e depósitos bancários	4	5 057,00	5 493,67
		<b>55 146,49</b>	<b>52 404,27</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>147 042,94</b>	<b>158 766,96</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital subscrito	12	50 000,00	50 000,00
Resultados transitados	12	1 255,04	620,89
Resultado líquido do período		47 592,92	40 518,91
<b>Total do capital próprio</b>		<b>1 152,04</b>	<b>8 860,20</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	14	32 860,77	36 178,39
Outras dívidas a pagar	15	8 610,00	8 610,00
		<b>41 470,77</b>	<b>44 788,39</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	16	74 745,11	58 272,92
Estado e outros entes públicos	10	12 409,95	32 635,05
Outras dívidas a pagar		16 289,22	14 210,40
Outros passivos correntes		975,85	-
		<b>104 420,13</b>	<b>105 118,37</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>145 890,90</b>	<b>149 906,76</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>147 042,94</b>	<b>158 766,96</b>

Conselho de Administração / Gerência

*Domíngos Augusto Frazão*  
*Jose Carlos Almeida*

Contabilista Certificado

*Victor Manuel Buechel*

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		Período	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	17	75 522,25	91 294,29
Subsídios à exploração	18	96 211,25	72 000,00
Fornecimentos e serviços externos	19	-61 699,91	-63 936,73
Gastos com pessoal	20	-123 474,07	-109 035,23
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-7 000,00
Outros rendimentos	21	360,03	0,03
Outros gastos	22	-18 707,88	-7 506,20
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-31 788,33</b>	<b>-24 183,84</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	-14 615,49	-15 897,04
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-46 403,82</b>	<b>-40 080,88</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	22	4,38	-
Juros e gastos similares suportados	24	-1 193,48	-438,03
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-47 592,92</b>	<b>-40 518,91</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-47 592,92</b>	<b>-40 518,91</b>

Conselho de Administração / Gerência

*Domingos Augusto Fomadas*

*Jose Cassino Alves*

Contabilista Certificado

*Victor Manuel Ruentel*

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Descrição Período de 2020	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital			
	Capital subscrito	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	50 000,00	(2 668,96)	2 048,07	49 379,11
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	2 048,07	(2 048,07)	-
	-	2 048,07	(2 048,07)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	(40 518,91)	(40 518,91)
RESULTADO INTEGRAL	-	2 048,07	(42 566,98)	(40 518,91)
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020</b>	<b>50 000,00</b>	<b>(620,89)</b>	<b>(40 518,91)</b>	<b>8 860,20</b>

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Descrição Período de 2021	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital			
	Capital subscrito	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	50 000,00	(620,89)	(40 518,91)	8 860,20
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	(40 518,91)	40 518,91	-
	-	(40 518,91)	40 518,91	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			(47 592,92)	(47 592,92)
RESULTADO INTEGRAL			(7 074,01)	(7 074,01)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO				
Entradas para cobertura de perdas	-	39 884,76	-	39 884,76
	-	39 884,76	-	39 884,76
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021</b>	<b>50 000,00</b>	<b>(1 255,04)</b>	<b>(47 592,92)</b>	<b>1 152,04</b>

Conselho de Administração / Gerência

Contabilista Certificado

*Samuel Augusto Brand*  
Jose Wesley de Aze

*Victor Manuel Pereira*

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RUBRICAS	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>		
Recebimentos de clientes	90 296,62	107 434,32
Pagamentos a fornecedores	-72 904,60	-73 826,49
Pagamentos ao pessoal	-91 379,89	-80 703,81
Caixa gerada pelas operações	-73 987,87	-47 095,98
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-1 187,88
Outros recebimentos/pagamentos	95 524,50	24 895,27
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b> (1)	<b>21 536,63</b>	<b>-23 388,59</b>
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Dividendos	3,42	-
	<b>3,42</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b> (2)	<b>3,42</b>	<b>-</b>
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	24 746,00
Cobertura de prejuízos	40 518,91	-
	<b>40 518,91</b>	<b>24 746,00</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-3 850,26	-4 796,53
Juros e gastos similares	-1 241,22	-607,65
	<b>-5 091,48</b>	<b>-5 404,18</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b> (3)	<b>35 427,43</b>	<b>19 341,82</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b> (1)+(2)+(3)	<b>56 967,48</b>	<b>-4 046,77</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 493,67	4 850,71
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 057,00	5 493,67

Conselho de Administração / Gerência

*Carlos Augusto Amador*  
*Jose Hesino Almeida*

Contabilista Certificado

*Victor Manuel Duarte*



## ANEXO

### 1 Identificação da entidade e período de relato

#### 1.1 Designação da entidade

A Empresa Carnes de Vinhais-Soc. De Abate e Transf. De Carnes de Vinhais, E.M, SA, é uma empresa municipal de capitais públicos que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial tendo sido transformada em 14-06-2019.

#### 1.2 Sede

Tem sede na Zona Industrial de Vinhais

#### 1.3 Natureza da atividade

A Empresa tem como atividade principal o abate de gado

### 2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (*Sistema de Normalização Contabilística*), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/2020 de 2 junho;
- Portaria n.º 220/2020, de 24 de julho (*Modelos de Demonstrações Financeiras*);
- Aviso n.º 8254/2020, 29 de julho (*Estrutura Conceptual*);
- Aviso n.º 8256/2020, 29 de julho (*Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro*);
- Portaria n.º 218/2020, de 23 de julho (*Código de Contas*).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da empresa, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e

respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou situações em que a Empresa se encontre envolvida.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Empresa e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 220/2020, de 24 de julho, designadamente o balanço individual, a demonstração individual dos resultados por naturezas, a demonstração individual das alterações no capital próprio, a demonstração individual de fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em cêntimo de Euros.

**2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

### **3 Principais políticas contabilísticas**

#### **3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.**

##### *3.1.1 Ativos fixos tangíveis*

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas, tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis é a seguinte:



Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	5 - 20	5% - 20%
Equipamento básico	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento de transporte	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	2 - 10	10% - 50%
Outros ativos fixos tangíveis	1 - 4	25% - 100%

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição/produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento que estejam prontos para a utilização.

Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

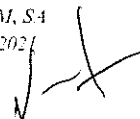
A Empresa revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

### 3.1.2 Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Empresa age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo fixo tangível, e a responsabilidade é registada no passivo, na rubrica "Financiamentos obtidos", sendo que os juros



incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período de contrato da locação.

### 3.1.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo de custo), tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente e por duodécimos.

A Empresa efetua para todos os seus ativos intangíveis com vida útil indefinida, testes de imparidade sempre que existam indícios de forma a comparar a sua quantia recuperável com a quantia escriturada. A Empresa revê anualmente a vida útil estimada dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, de forma a verificar se os acontecimentos e circunstâncias que apoiam numa avaliação de vida útil indefinida para esse ativo se mantem. Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num período máximo de 10 anos.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.


Os dispêndios com desenvolvimento para os quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente aos quais seja provável que o ativo venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizados. Os dispêndios com pesquisa e desenvolvimento que não cumpram os critérios referidos são registados como gastos do período em que são incorridos.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".



### *3.1.4 Outros investimentos financeiros*

Estes investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Sempre que existam rendimentos obtidos destes investimentos financeiros (dividendos ou lucros distribuídos) os mesmos são registados na demonstração dos resultados.



### *3.1.5 Clientes e outros créditos a receber*

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva (ou ao seu custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado) menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo) e representadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

Os créditos sobre clientes cedidos em factoring sem recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos clientes a perda é assumida pela empresa de factoring, são

desreconhecidos do Balanço aquando do recebimento das quantias provenientes da empresa de factoring.

Os créditos sobre clientes cedidos em factoring com recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos Clientes a empresa de factoring tem o direito de reclamar a Empresa as quantias não pagas, mantêm-se reconhecidos no Balanço e o risco de incobrabilidade associado é considerado para efeitos de determinação da imparidade.

Neste caso, os valores recebidos da empresa de factoring são reconhecidos na rubrica "Financiamentos obtidos", assim como, caso exista, as letras descontadas e não vencidas.

### *3.1.6 Estado e outros entes públicos*

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor. Em face do relacionamento com esta entidade, não é exetável a existência de perdas por imparidade nesta rubrica.

### *3.1.7 Acréscimos e diferimentos*

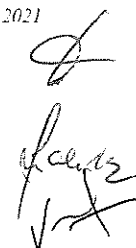
Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros créditos a receber e Outras dividas a pagar" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

### *3.1.8 Caixa e depósitos bancários*

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.



Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

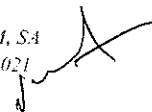
Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

### *3.1.9 Capital subscrito*

Em cumprimento do disposto no artº 199 (Sociedades por quotas) e artº 272 (Sociedade anónimas) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade da Empresa deve indicar especialmente, o seu capital o valor nominal de cada título (quota ou ação) e os seus respetivos titulares. A parte do capital subscrito, mas ainda por realizar encontra-se registado na rubrica do ativo “Capital subscrito e não realizado” (nota 3.1.12).

### *3.1.10 Reserva legal*

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC)



### 3.1.11 Outras reservas

Esta rubrica inclui reservas de reavaliação efetuadas nos termos dos anteriores referencial contabilístico e as efetuadas na data de transição, líquidas dos correspondentes impostos diferidos, e que não são apresentadas na rubrica Excedentes de Revalorização pelo facto de a entidade ter adotado o método do custo considerado na data de conversão para o SNC.

Acresce que, as reservas de reavaliação efetuadas ao abrigo de diplomas legais, de acordo com tais diplomas, só estão disponíveis para aumentar capital ou cobrir prejuízos incorridos até à data a que se reporta a reavaliação e apenas depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

### 3.1.12 Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

### 3.1.13 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia o seguinte:

- ajustamentos decorrentes, designadamente, da utilização do método da equivalência patrimonial em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.
- as diferenças de câmbio derivadas da transposição de uma unidade operacional estrangeira (nos termos da NCRF 23 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio). A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro. Esta rubrica reflete as diferenças de transposição de demonstrações financeiras das entidades englobadas no MEP (contas individuais) sempre que a sua moeda funcional (ambiente económico principal no qual operam) não é o Euro e que resultam de à data de cada balanço:
  - Os ativos e passivos em moeda estrangeira serem transpostos pelo uso da taxa de fecho;
  - Os ganhos e perdas serem transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação, ou na sua falta ao câmbio médio;
  - O capital social ao câmbio histórico.
- os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a rubrica 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio.



Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 - Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 - Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 - Ajustamentos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 - Outras Dívidas a Pagar – não corrente). Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstração dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 - Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 - Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 – Outras dívidas a pagar – não corrente.

### 3.1.14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

### 3.1.15 *Matérias ambientais*

As Entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade, devendo adotar as medidas necessárias para recolher, encaminhar e tratar os resíduos das mais diversas naturezas, as águas residuais dos seus processos industriais, as emissões para a atmosfera, a proteção dos solos e de recursos hídricos e a prevenção de ruídos e vibrações.

A responsabilidade das empresas portuguesas que exerçam uma atividade económica suscetível de provocar danos ao ambiente e a terceiros, devem prever a constituição de garantias financeiras para cobertura dessas responsabilidades, designadamente através da subscrição de apólices de seguro, obtenção de garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou a constituição de fundos próprios, sem que tenham sido ainda definidos legalmente os valores mínimos dessas garantias.

### 3.1.16 *Financiamentos obtidos e gastos com financiamento*

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros calculados com base na utilização do método do juro efetivo, tal como descrito na NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas de acordo com a NCRF 9 - Locações; e
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir "*ativos que se qualificam*":

- Inventários;

- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia);
- Ativos intangíveis;
- Propriedades de investimento.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

### 3.1.17 *Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dividas a pagar*

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva ou ao custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado.

### 3.1.18 *Rédito*

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não

forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

### *3.1.19 Subsídios atribuídos*

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

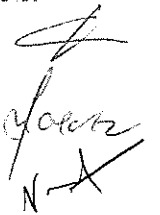
Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. Conforme referido na FAQ n.º 13 da Comissão de Normalização Contabilística, revista em 15/04/2013, não existe qualquer diferença temporária tributável no caso da contabilização em capitais próprios de subsídios não reembolsáveis, mas existe lugar à contabilização de uma obrigação (um passivo), isto é, um crédito na rubrica "Outras dividas a pagar – não corrente" e um débito na rubrica "Outras variações em capitais próprios". Em função do reconhecimento do subsídio ao rendimento, esta obrigação reverte por contrapartida da rubrica "Outras dividas a pagar – não corrente"

No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".





### 3.1.20 *Benefícios dos empregados*

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para faltas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### 3.1.21 *Imposto sobre o rendimento do período*

O imposto sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontra-se corrigido pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2017 a 2021 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo antes referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em cursos inspeções, reclamações ou impugnações, ou que tenha havido prejuízos fiscais, situação em que, durante um período de seis anos após a sua ocorrência, relativamente aos períodos anteriores a 2010 e de quatro anos relativamente aos períodos posteriores, estes são suscetíveis de dedução aos lucros tributáveis que venham a ser gerados.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 21%, além das tributações autónomas em vigor.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período".

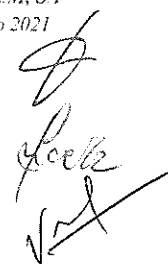
No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporários entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e periodicamente avaliados, utilizando-se as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem, quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, em empreendimentos conjuntos e associados, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando for provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.



### 3.1.22 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### 3.2 Outras políticas contabilísticas revelantes

Os resultados por ação são calculados dividindo o lucro individual atribuível aos acionistas da Empresa pelo número ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número de ações próprias detidas. Os dividendos preferenciais, quando existem, são deduzidos ao resultado líquido do período.

### 3.3 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 incluem por exemplo, a estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

### 3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## 4 Fluxos de caixa

### 4.1 Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

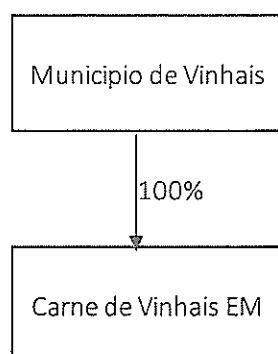
### 4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários, e equivalente de caixa

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	3 243,14	2 827,43
Depósitos à ordem	1 813,86	2 666,24
<u>Total de caixa e depósitos bancários</u>	<u>5 057,00</u>	<u>5 493,67</u>

## 5 Partes relacionadas

### 5.1 Relacionamentos com empresas-mãe

O Único acionista é o município de Vinhais



5.2 Remunerações da pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)

Descrição	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Benefícios de curto prazo Brutos	14 501,12	17 195,82
Benefícios de curto prazo Líquidos	12 662,51	14 698,02
<b>Total</b>	<b>27 163,63</b>	<b>31 893,84</b>

6 Ativos fixos tangíveis

6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)
Terrenos e recursos naturais			
Edifícios e outras construções	241 192,67 €	Método da linha reta	2 - 50
Equipamento básico	563 568,75 €	Método da linha reta	2 - 8
Equipamento de transporte	79 436,01 €	Método da linha reta	4 - 8
Equipamento administrativo	4 853,45 €	Método da linha reta	3 - 16
Outros ativos fixos tangíveis	3 410,45 €	Método da linha reta	7 - 8

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

Descrição	2020						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
<b>Quantia escriturada bruta</b>							
Saldo em 01.01.2020	6 428.66	241 192.67	563 568.75	76 298.46	4 853.45	3 410.45	895 752.44
Adições	-	-	-	3 137.55	-	-	3 137.55
Saldo em 31.12.2020	6 428.66	241 192.67	563 568.75	79 436.01	4 853.45	3 410.45	898 889.99
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Saldo em 01.01.2020	1 927.96	167 760.42	532 954.77	67 808.74	4 853.45	2 596.62	777 901.96
Adições	-	6 331.65	5 136.91	4 005.73	-	422.75	15 897.04
Saldo em 31.12.2020	1 927.96	174 092.07	538 091.68	71 814.47	4 853.45	3 019.37	793 799.00
<b>Quantia escriturada</b>	<b>4 500.70</b>	<b>67 100.60</b>	<b>25 477.07</b>	<b>7 621.54</b>	<b>-</b>	<b>391.08</b>	<b>105 090.99</b>

2021

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>							
Saldo em 01.01.2021	6 428,66	241 192,67	563 568,75	79 436,01	4 853,45	3 410,45	898 889,99
Saldo em 31.12.2021	6 428,66	241 192,67	563 568,75	79 436,01	4 853,45	3 410,45	898 889,99
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Saldo em 01.01.2021	1 927,96	174 092,07	538 091,68	71 814,47	4 853,45	3 019,37	793 799,00
Adições	-	6 331,65	5 137,03	2 755,73	-	391,08	14 615,49
Saldo em 31.12.2021	1 927,96	180 423,72	543 228,71	74 570,20	4 853,45	3 410,45	808 414,49
<b>Quantia escriturada</b>	<b>4 500,70</b>	<b>60 768,95</b>	<b>20 340,04</b>	<b>4 865,81</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>90 475,50</b>

## 6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Classe de ativos fixos tangíveis	Depreciações do período		Depreciações acumuladas	
	2021	2020	2021	2020
Terrenos e recursos naturais			1 927,96	1 927,96
Edifícios e outras construções	6 331,65	6 331,65	180 423,72	174 092,07
Equipamento básico	5 137,03	5 136,91	543 228,71	538 091,68
Equipamento de transporte	2 755,73	4 005,73	74 570,20	71 814,47
Equipamento administrativo	0,00	0,00	4 853,45	4 853,45
Outros ativos fixos tangíveis	391,08	422,75	3 410,45	3 019,37
<b>Total</b>	<b>14 615,49</b>	<b>15 897,04</b>	<b>808 414,49</b>	<b>793 799,00</b>

## 7 Ativos intangíveis

7.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

Período findo em 31.12.2021:

2021

Descrição	Projetos de desenvolvimento	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>		
Saldo em 01.01.2021	26 121,20	26 121,20
Saldo em 31.12.2021	26 121,20	26 121,20
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Saldo em 01.01.2021	26 121,20	26 121,20
Saldo em 31.12.2021	26 121,20	26 121,20
<b>Quantia escriturada</b>		

## 8 Outros investimentos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo inicial em 01.01.2021	Aumentos	
		Aquisições	Total dos aumentos
Valorização pelo modelo do custo:			
FCT	271,70	149,25	420,95
Crédito Agrícola Trás-os-Montes e Alto Douro	1 000,00		1 000,00
<b>Total</b>	<b>1 271,70</b>	<b>149,25</b>	<b>1 420,95</b>

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador. No presente período foram mensurados no ativo da Empresa o montante de 149,25 Euros.

## 9 Clientes

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Clientes	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Clientes c/c	45340,56	40204,50
<b>Total líquido de clientes</b>	<b>45 340,56</b>	<b>40 204,50</b>



## 10 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2021 Corrente	31/12/2020 Corrente
<b>Ativo:</b>		
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	1 113,06
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	2 787,06	3 828,25
<b>Total ativo</b>	<b>2 787,06</b>	<b>4 941,31</b>
<b>Passivo:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	219,00	254,00
Imposto sobre o valor acrescentado	1 100,69	0,00
Contribuições para a segurança social	5 869,50	6 421,33
Comparticipações para o FCT e FGCT	20,38	12,31
Outros (Taxas Sírca)	5 200,38	25 947,41
<b>Total do passivo</b>	<b>12 409,95</b>	<b>32 635,05</b>

## 11 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativos:</b>		
Seguros pagos antecipadamente	1 459,05	1 764,79
<b>Total</b>	<b>1 459,05</b>	<b>1 764,79</b>

## 12 Capital próprio

### 12.1 Capital subscrito

A 31 de dezembro de 2021 a Empresa detinha um capital social subscrito e realizado de 50.000 Euros.

Acionistas/Sócios	31.12.2020			
	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado
Totais	100%	50 000,00	50 000,00	50 000,00

Acionistas/Sócios	31.12.2021			
	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado
Município de Vinhais	100%	50 000,00	50 000,00	50 000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>

## 12.2 Resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Resultados transitados	31.12.2021	31.12.2020
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>-620,89</b>	<b>-2 668,96</b>
<b>Aumentos do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	0,00	2 048,07
Cobertura de prejuízos	40 518,91	
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>40 518,91</b>	<b>2 048,07</b>
<b>Diminuições do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	40 518,91	
PEC não usado	634,15	
<b>Total das diminuições do período</b>	<b>41 153,06</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>-1 255,04</b>	<b>-620,89</b>

## 13 Matérias ambientais

A Empresa tem a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos ambientais decorrentes do exercício da sua atividade, tendo incorrido em dispêndios para assegurar o integral cumprimento das suas obrigações, não existindo passivos efetivos ou contingentes de caráter ambiental que devam ser reconhecidos ou divulgados, nem riscos ou obrigações desta natureza que possam ser fiavelmente mensurados e originar saídas prováveis de recursos, a cautelar por vias de provisões específicas, pelo que não se justifica definir critérios de mensuração para o efeito, nem quaisquer ajustamentos de valor.

## 14 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
	Não corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	32 860,77	36 178,39
<b>Totais</b>	<b>32 860,77</b>	<b>36 178,39</b>

## 15 Outras dividas a pagar

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	8 610,00	-	8 610,00	-
Pessoal	-	975,85	-	5 419,69
Remunerações a liquidar (previsões)	-	15 960,56	-	14 037,36
<b>Totais</b>	<b>8 610,00</b>	<b>16 936,41</b>	<b>8 610,00</b>	<b>19 457,05</b>

## 16 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores c/c	74 242,29	58 272,92
<b>Totais</b>	<b>74 242,29</b>	<b>58 272,92</b>

## 17 Vendas, prestação de serviços e rédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	31/12/2021		31/12/2020	
	Mercado interno	Total	Mercado interno	Total
Prestação de serviços	75 522,25	75 522,25	91 294,29	91 294,29
<b>Volume de negócios</b>	<b>75 522,25</b>	<b>75 522,25</b>	<b>91 294,29</b>	<b>91 294,29</b>

A Empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

Vendas - são reconhecidas na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com um grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados;

Prestações de serviços - são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

## 18 Subsídios à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Município de vinhais	96 000,00	72 000,00
IAPMEI	211,25	-
<b>Total</b>	<b>96 211,25</b>	<b>72 000,00</b>

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração, ou no âmbito de programas de formação profissional) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados (em função dos gastos incorridos, e as condições contratadas), independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos do período em que se tornem recebíveis.

## 19 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Combustíveis	11 965,56	12 500,40
Eletricidade	11 775,46	12 419,16
Trabalhos especializados	11 697,37	10 048,08
Conservação e reparação	6 302,39	4 458,93
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4 823,88	4 757,04
Limpeza, higiene e conforto	4 360,74	4 384,18
Outros	3 791,48	4 710,68
Seguros	2 503,81	2 615,51
Comunicação	1 997,94	1 935,37
Material de escritório	1 043,01	1 267,79
Serviços bancários	768,50	1 742,26
Rendas e alugueres	363,30	348,30
Deslocações e estadas	208,00	549,00
Vigilância e segurança	52,05	90,26
Água	46,42	29,77
Contencioso e notariado	0,00	2 080,00
<b>Total</b>	<b>61 699,91</b>	<b>63 936,73</b>

## 20 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Remunerações dos órgãos sociais	14 501,12	17 195,82
Remuneração do pessoal	82 732,18	68 409,65
Indemnizações	-	407,81
Encargos sobre remunerações	21 002,29	18 489,59
Seguros	1 680,27	2 647,76
Outros gastos com pessoal	3 558,21	1 884,60
<b>Total</b>	<b>123 474,07</b>	<b>109 035,23</b>

## 21 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	0,03
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,09	-
Excesso da estimativa para impostos	0,13	-
Correções relativas a períodos anteriores	359,81	-
<b>Total</b>	<b>360,03</b>	<b>0,03</b>

## 22 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Impostos	12 467,40	4 094,22
Gastos e perdas em investimentos financeiros	-	0,09
Outros	1 891,47	693,34
<b>Total</b>	<b>14 358,87</b>	<b>4 787,65</b>

## 23 Juros e rendimentos similares obtidos

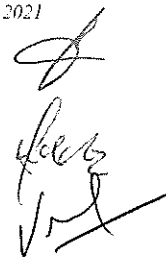
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Juros obtidos	4,38	-
<b>Total</b>	<b>4,38</b>	<b>-</b>

## 24 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2021	31/12/2020
Juros suportados	5 542,49	438,03
<b>Total</b>	<b>5 542,49</b>	<b>438,03</b>



## 25 Acontecimentos após a data do balanço

### 25.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 31 de março de 2021. No entanto o Município de Vinhais poderá em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

### 25.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras a Rússia invadiu a Ucrânia, no entanto, não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras, uma vez que não há necessidade de proceder a qualquer ajustamento.

## 26 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

A Empresa não é devedora ao Estado e à Segurança Social por quaisquer dívidas fiscais e contributivas em situação de mora. Dá-se deste modo cumprimento ao disposto no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro e no art.º 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro (Código Contributivo).

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período de 2020, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2021.

## 27 Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2020, de 2 de junho

### 27.1 Honorários do Revisor Oficial de Contas

Os Revisores Oficiais de Contas ao longo de 2021 faturaram 2700€ referente a serviços de auditoria.

## 28 Termo de responsabilidade

A Administração e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2021, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

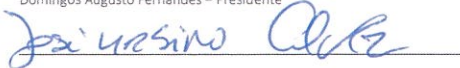
- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Empresa, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Empresa, no âmbito do SNC/NCRF, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Vinhais, 31 de março 2022

O Conselho de Administração:

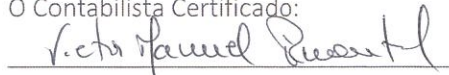


Domingos Augusto Fernandes – Presidente



José Urbino Alves - Vogal

O Contabilista Certificado:



Victor Manuel Pimentel